

DECISÃO COREN/RJ Nº 203/2016

Aprovar a 2ª Reformulação/Retificação Orçamentária de 2016

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais: e,

CONSIDERANDO:

- 1) O art.165, §5º da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade do orçamento na Administração Pública;
- 2) Os arts. 23, XXI e 24, IX, ambos do Regimento Interno do COREN/RJ que atribuem à Diretoria a competência de elaborar a proposta de orçamento e do PPA, com aprovação do Plenário;
- 3) A Resolução COFEN n.º 503/2016, que estabelece procedimentos para apresentação de Proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências.
- 4) O Parecer Controladoria Geral n.º 1597/2016;
- 5) O Deliberado na 495ª ROP em 11/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o parecer da Controladoria Geral nº 1597/2016 e aprovar a 2ª Reformulação/Retificação Orçamentária de 2016.

§ 1º - A reformulação/ retificação atribui-se ao a previsão de aumento da arrecadação em R\$ 1.568.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil reais).

§2º - A receita da proposta orçamentária para o exercício de 2016 passa do montante de R\$ 33.066.000,00 (trinta e três milhões e sessenta e seis mil reais) para R\$ 34.634.000,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e trinta e quatro mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

§ 3º – A autorização contida no inciso 1º vale até 31/12/2016.

Art. 2º – Remeter a 2ª Reformulação/Retificação Orçamentária de 2016 ao COFEN, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura. Homologada pela Decisão COFEN nº 0247/16, de 31 de outubro de 2016.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304